



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

✂

EDITAL N.º 184/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que no dia 24 de outubro corrente exarei o Despacho n.º 51/2017, com o seguinte teor: "Considerando o meu Despacho n.º 46/2017-PCM, datado de 24 de outubro corrente e ao abrigo, respetivamente, dos artigos 44.º n.º 1 e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me estão legalmente conferidos pelo artigo 58.º n.º 4, do Anexo I à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelos artigos 34.º n.º 1 e 36.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro **delego e subdelego** no Vereador **José António Paulo Felgueiras**, as competências abaixo discriminadas, inerentes às seguintes áreas funcionais:

- Educação;
- Cultura;
- Juventude;
- Inovação.

1. As competências que me foram delegadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua primeira reunião, realizada em 24 de outubro de 2017:

1.1 No âmbito do **artigo 33.º, n.º 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, **alíneas:**

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

2. As minhas competências próprias, no âmbito do **artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, **alíneas:**

c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão distribuídas.

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;

As presentes delegações e subdelegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

O Vereador deve prestar ao Presidente da Câmara informação sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbido e sobre o exercício das competências nele agora delegadas e subdelegadas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, começando a produzir efeitos neste mesmo dia".-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e quatro de outubro de dois mil, e dezassete. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,